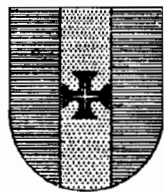


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 197

Quinta-feira, 22 de Dezembro de 1988

## SUMÁRIO

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Portaria n.º 153/88

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### Portaria n.º 156/88

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Portaria n.º 153/88

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do Orçamento de 1988, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à

Secretaria Regional da Administração Pública, do capítulo 01, no montante de 536 000\$00 (Quinhentos e trinta e seis mil escudos).

Considerando que há em outras rubricas do citado capítulo, saldos para compensarem aquela necessidade, no referido montante:

Manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional, e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro o seguinte:

1.º — Proceder às transferências e reforços, no montante de Esc: 536 000\$00 (Quinhentos e trinta e seis mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de Dezembro de 1988.

Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica e Secretaria Regional da Administração Pública.

Assinada em 19 de Novembro de 1988.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Classif. orgân.			Clas. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
01	00	00	0102 1100		4010 4010	05 — SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  Gabinete do Secretário  Pessoal dos Quadros aprovados por Lei ... .. Contribuições para instituições de Segurança Social ... ..	536 000\$00  536 000\$00	536 000\$00
TOTAL ... ..							536 000\$00	536 000\$00

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA  
REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

**Portaria n.º 156/88**

Considerando que, para proceder, durante o ano de 1988, ao pagamento de despesas, incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (04), dos capítulos 01, 02, 03, 04 e 50, torna-se necessário proceder à transferência e reforço das importâncias de 86 400 000\$00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84 de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo

Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e o Secretário Regional do Equipamento Social o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 86 400 000\$00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 21.12.88.

Assinado a 21 de Dezembro de 1988.

O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, *Miguel José Luis de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Sec.	Class. Orgânica			Clas. econ.		Clas. Fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alin.				
04	01			01			<b>SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL</b>		
							<b>Gabinete do Secretário e Serviços de Apoio</b>		
				01.02		10 10	Remunerações certas e permanentes		
				14.02		10 10	Pessoal dos Quadros aprovados por Lei...		520 000\$
				31			Deslocações — Comp. de encargos ...	500 000\$	
				31.00	B	10 10	Aquisição de Serviços — não especificados		
							Outras despesas ...	20 000\$	
	02						<b>Direcção de Obras Públicas</b>		
				01			Remunerações certas e permanentes		
				01.02		80 33	Pessoal dos Quadros aprovados por Lei...		600 000\$
				01.20		80 33	Pessoal em qualquer outra situação ...	50 000\$	
				01.43		80 33	Gratificações certas e permanentes ...		130 000\$
				03.00			Horas extraordinárias		
					A	80 33	Direcção de Serviços de Estradas ...	3 500 000\$	
					B	80 33	Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico ...	1 200 000\$	
					C	80 33	Direcção de Serviços de Edifícios e Monumentos ...	200 000\$	
					D	80 33	Direcção de Serviços de Hidráulica ...	600 000\$	
				09.00		80 33	Abonos diversos — espécie ...	20 000\$	
				13.00			Vestuário e artigos pessoais		
							Compensação de encargos ...	450 000\$	
				14.00			Deslocações — Compensação de encargos		
					A	80 33	Direcção de Serviços de Estradas ...	3 500 000\$	
					D	80 33	Direcção de Serviços de Hidráulica ...	2 000 000\$	
					E	80 33	Direcção de Serviços de Construções Escolares e Equipamento ...	700 000\$	
				23.00		80 33	Bens não duradouros — Combustíveis e Lubrificantes ...		9 000 000\$
							<i>A transportar ...</i>	12 740 000\$	10 250 000\$

Sec.	Classif. orgânica			Classif. eco.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
							<i>Transporte ... ..</i>	12 740 00\$	10 250 000\$
				29.00		80 33	Aquisição de Serviços — Locação de bens ... ..	300 000\$	
				48			Investimentos — Construções diversas		
				48.03	02	80 33	Outras ... ..		2 790 000\$
	03						<b>Direcção Regional do Saneamento Básico</b>		
				01			Remunerações certas e permanentes		
				01.02		60 30	Pessoal dos Quadros aprovados por Lei... ..		200 000\$
				03.09		60 30	Horas extraordinárias ... ..	100 000\$	
				14.00		60 30	Deslocações — Comp. de encargos ... ..	100 000\$	
	04						<b>Direcção Regional Habitação Urbanismo e Ambiente</b>		
				01			Remunerações certas e permanentes		
				01.02		60 10	Pessoal dos Quadros aprovados por Lei... ..		1 000 000\$
				01.04		60 10	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	50 000\$	
				01.46		60 10	Subsídios de Férias e de Natal ... ..	4 000\$	
				01.47		60 10	Diuturnidades ... ..		560 000\$
				02.00		60 10	Horas extraordinárias ... ..	341 000\$	
				10			Prestações directas — Previdência Social		
				10.01		60 10	Abono de Família ... ..	5 000\$	
				10.03		60 10	Outras prestações directas ... ..	10 000\$	
				11.00		60 10	Contribuições para instituições — Previdência Social ... ..	130 000\$	
				14.00		60 10	Deslocações — Compensação de encargos ... ..	1 020 000\$	
	50						<b>INVESTIMENTOS DO PLANO</b>		
		04					Pousadas e outras infraestruturas turísticas		
			01				Construção do Campo de Golfe do Santo da Serra		
				71			Outras despesas de capital		
				71.09		80 80	Diversas ... ..		20 200 000\$
							Pousada do Pico do Areeiro		
				71			Outras despesas de capital		
				71.09		90 80	Diversas ... ..	20 200 000\$	
		11					Educação Infantil pré-escolar		
			01				Jardim de infância da Camacha		
				71			Outras despesas de capital		
				71.09		50 30	Diversas ... ..		4 400 000\$
		15					Pavilhões Gimnodesportivos, recintos desp. polivalentes e outros		
			01				Pavilhão Gimnodesportivo da Ribeira Brava		
				71			Outras despesas de capital		
				71.09		70 10	Diversas ... ..		10 000 000\$
							Campo de Futebol da Camacha		
				71			Outras despesas de capital		
				71.09		70 10	Diversas ... ..	10 000 000\$	
		19					Ampl. adapt. e benef. de estabelecimentos Terceira Idade		
			01				Lar do Vale Formoso		
				71			Outras despesas de capital		
				71.09		50 30	Diversas ... ..	4 400 000\$	
							<b>A Transportar ... ..</b>	49 400 000\$	49 400 000\$

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/DI.	Cód.	Alín.				
							Transporte ... ..	49 400 000\$	49 400 000\$
		20	08	71		60 10	Promoção directa da Habitação Construção 110 fogos e infraestruturas no Bairro da Ribeira de Santo António Outras despesas de capital		
				71.09			Diversas ... ..	6 000 000\$	
		28					Canal., Regularização e limpeza de ribeiras e corregos Canal. e regularização da Rib.ª de Santa Luzia (CEE)		
			01	71		60 30	Outras despesas de capital		
				71.09			Diversas ... ..		22 000 000\$
		33					Infraestruturas Saneamento Básico Reconst. cod. hidrogeológicas do maciço Santo da Serra		
			03	71		60 30	Outras despesas de capital		
				71.09			Diversas ... ..	3 500 000\$	
			11	71		60 30	Abastecimento de água à freg. do Caniço Outras despesas de capital		
				71.09			Diversas ... ..	7 500 000\$	
			14	71		60 30	Adução e abastecimento de água à Zona Franca Outras despesas de capital		
				71.09			Diversas ... ..	5 000 000\$	
		38					Instalações do Governo Regional Const. de Instalações Oficiais		
			01	71		10 10	Outras despesas de capital		
				71.09			Diversas ... ..		15 000 000\$
		44					Investimentos Municipais Outras despesas de capital		
			00	71		10 10	Diversas ... ..	15 000 000\$	
				71.09					
							<b>TOTAL ... ..</b>	<b>86 400 000\$</b>	<b>86 400 000\$</b>

## Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

## ASSINATURAS

As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre ... ..	1 600\$
As duas séries » ...	2 800\$	» ... ..	1 400\$
A 1.ª série » ...	1 400\$	» ... ..	700\$
A 2.ª série » ...	1 400\$	» ... ..	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	» ... ..	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00

A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».